

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 - SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por sua titular Secretária Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nr 1489, rua Guaianazes 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-001 - São Paulo/SP, representada, conforme Procuração (evento 000033057592) pelos Procuradores/Administradores que assinam ao final deste ajuste contratual, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319002898, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da sua vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em suas **CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)**, bem como a **SUPRESSÃO** do quantitativo dos veículos ao Contrato 33/2022-SEDS, conforme previsto em sua **CLÁUSULA SEXTA (DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 33/2022 será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 22 de Setembro 2023.

2.2. Com a Supressão do quantitativo de veículos, de modo que o número originário de veículos do Contrato nº 33/2022-SEDS passa de 34 para 23.

2.3. Com a **SUPRESSÃO** de 11 (Onze) veículos e a prorrogação da vigência, o valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 16.179,85 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, conforme Planilha de relação de evento Sei (51201717), ora reproduzida:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR									
Nº	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COR	RENAVAM	CHASSI	COMBUSTÍVEL	TIPO	VALORES UNITÁRIOS
1	ONT-9352	RENAULT/LOGAN EXP 16	2013/2013	BRANCA	00997981695	93YLSR76HDJ830544	ÁLCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO	R\$ 374,25
2	ONT-9332	RENAULT/LOGAN EXP 16	2013/2013	BRANCA	00997979909	93YLSR76HDJ825946	ÁLCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO	R\$ 374,25
3	PQD-1809	RENAULT/MASTER NIKS	2016/2017	BRANCA	01104124952	93YMAFELCHJ562525	DIESEL	PRÓPRIO	R\$ 1.207,36
4	PQC-9159	RENAULT/MASTER NIKS	2016/2017	BRANCA	01104157230	93YMAFELCHJ562531	DIESEL	PRÓPRIO	R\$ 1.207,36
5	NKF-9138	FORD/RANGER	2009/2010	PRATA	00199859825	8AFER13P0AJ287127	DIESEL	DOAÇÃO	R\$ 674,18
6	PRI-4308	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	BRANCA	01148342297	935SUNFN1HB519820	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 537,33
7	NFV-7017	FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE	2005/2006	BRANCA	00870380362	9BD17309C64157745	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 344,04
8	PRN-3493	FIAT/SIENA ATTRACTIVE	2017/2018	BRANCA	01122083308	9BD19713HJ3331735	ÁLCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO	R\$ 498,19
9	NWN-8709	FIAT/PÁLIO FIRE	2011/2012	BRANCA	00369895096	9BD17164LC5760751	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 373,48

10	ONL-8771	CHEVROLET/S10 LT	2013/2014	BRANCA	00631811508	9BG148FK0EC410867	DIESEL	DOAÇÃO	R\$ 972,31
11	PRV-0913	VW/NOVO VOYAGE TL	2018/2018	BRANCA	01152953238	9BWDB45U3JT116135	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 508,33
12	PQT-2487	VW/NOVO VOYAGE TL MB	2015/2016	BRANCA	01074144705	9BWDB45U0GT008709	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 486,86
13	OOA-5842	VW/NOVO VOYAGE 1.6	2014/2014	BRANCA	01000948649	9BWDB45U7ET211321	ÁLCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO	R\$ 448,90
14	NKV-0333	MARCOPOLO/VOLARE (MICROÔNIBUS)	2009/2009	PRATA	00190832541	93PB40E3P9C030798	DIESEL	CONVÊNIO	R\$ 933,30
15	ONG-0935	VW/ MASCA (ÔNIBUS)	2013/2013	FANTASIA	00567676170	953E82W4DR323183	DIESEL	CONVÊNIO	R\$ 1.574,14
16	ONG-0975	VW/ MASCA (ÔNIBUS)	2012/2013	FANTASIA	00567603938	9532E82W0DR317039	DIESEL	CONVÊNIO	R\$ 1.574,14
17	OGK-3371	FIAT/UNO MILLE FIRE	2011/2012	BRANCA	00420903348	9BD15822AC6586801	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 361,58
18	OGK-3441	FIAT/UNO MILLE FIRE	2011/2012	BRANCA	00420905758	9BD15822AC6586833	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 361,58
19	OGK-3391	FIAT/UNO MILLE FIRE	2011/2012	BRANCA	00420904271	9BD15822AC656811	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 361,58
20	NVX-7539	VW/KOMBI	2011/2012	BRANCA	00360849148	9BWMF07X4CP004072	ÁLCOOL/GASOLINA	CEDIDO	R\$ 638,69
21	NGO-8093	VW/KOMBI	2007/2007	VERMELHA	00915225875	9BWGF07X57P013236	ÁLCOOL/GASOLINA	CEDIDO	R\$ 545,86
22	RCE-3821	CREVROLET/SPIN 1.8L MT LT	2021/2022	PRATA	01274759495	9BGJB7520NB119846	ÁLCOOL/GASOLINA	DOAÇÃO	R\$ 687,23
23	SBZ-0F43	MMC/L200 TRITON SPO GL	2021/2022	BRANCA	01298685947	93XLJKL1TNCM50726	DIESEL	PRÓPRIO	R\$ 1.137,91
TOTAL									R\$ 16.182,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00089 emitida em 18/09/2023**, no total de **R\$ 16.179,85 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

3.2. A Dotação Orçamentária é a seguinte:

Sequencial: 045		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade Orçamentária	3001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte	25000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS	
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS	
Valor estimado para 2023: R\$ 16.179,85 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)			

3.3. Para o exercício do ano de 2024, a despesa será alocada em dotação própria a ser consignada na lei orçamentária anual do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 36/2023 (51348929) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 33/2022 – SEDS, permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

5.2. E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 33/2022 - SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pelo **CONTRATANTE:**

WELLINGTON MATOS DE LIMA
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo **CONTRATADO:**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representantes da Contratada
(conforme Procuração)

GOIANIA, 20 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 26/09/2023, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51908232** e o código CRC **96D17339**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202110319002898



SEI 51908232